



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1880 de 07 de dezembro de 1992.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO -  
ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO S.A.A.E,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

- 13.07.021.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3130 - Serv.Terc.e Encargos
  - 3132 - Ots.Servs.Encargos - Fls.5.5 CR\$ 3.000.000,00
- 13.76.448.3-2/3000 - DESPESAS CORRENTES
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3130 - Serv.Terc.e Encargos
  - 3132 - Ots.Servs.Encargos - Fls.12.3CR\$200.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... CR\$ 203.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de dezembro de 1992.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI